

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 017/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE sobre a Indicação de dois Representantes do Segmento Usuário para Compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Adventista de Manaus - HAM, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 386ª Reunião, 300ª Ordinária, realizada no dia 23/05/2023, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 240/1997-MS/CNS, de 05 de junho de 1997, resolve que: b) Representantes de usuários são pessoas capazes de expressar pontos de vista e interesses de indivíduos e/ou grupos sujeitos de pesquisas de determinada instituição e que sejam representativos de interesses coletivos e públicos diversos;

CONSIDERANDO que o Hospital Adventista de Manaus vem desenvolvendo diversas pesquisas científicas no âmbito dos seus programas de Residências Médicas, Residência Multiprofissional e parcerias com instituições de pesquisa fora e dentro do Estado, sendo necessário a constituição de um CEP na instituição;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0013/2023-HAM, do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Saúde do Hospital Adventista de Manaus, que solicita a este Conselho que indique dois representantes dos usuários para compor o colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital;

CONSIDERANDO que foram eleitas por unanimidade as Conselheiras **Sras. Kátia Regina Pereira de Souza (MORHAN)** e **Maria de Guadalupe de Souza Peres (CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS)**.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Indicação de dois Representantes do Segmento Usuário para Compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Adventista de Manaus - HAM.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 23 de maio de 2023.

ANOAR SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 017/2023, de 23 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas